



# JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Ano IX - Edição nº 265

Quarta-feira, 24 de março de 2021

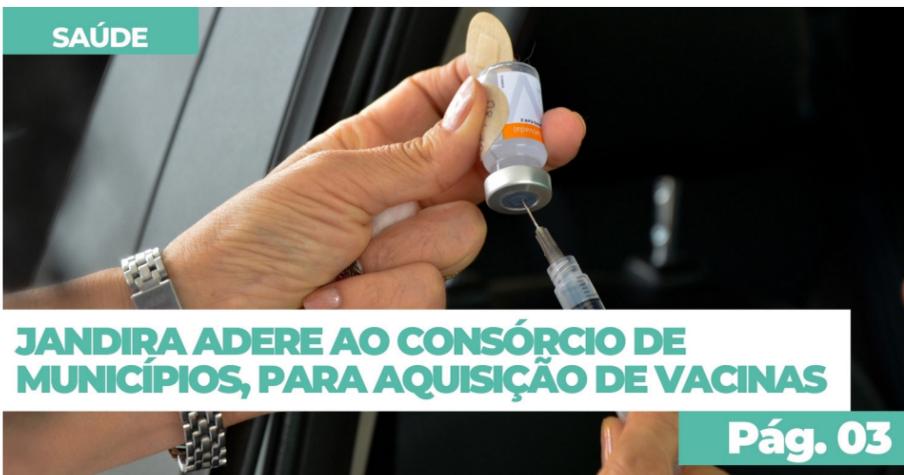
Clima: min 19°C | max 31°C

**+SAÚDE**

## JANDIRA ANUNCIA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM IDOSOS ACIMA DE 69 ANOS A PARTIR DE QUINTA-FEIRA, DIA 25

**Pág. 02**

SAÚDE



**JANDIRA ADERE AO CONSÓRCIO DE  
MUNICÍPIOS, PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS**

**Pág. 03**

EDUCAÇÃO



**AULAS CONTINUAM OCORRENDO A DISTÂNCIA NA  
REDE MUNICIPAL DE JANDIRA**

**Pág. 04**

**EM JANDIRA  
Quem usa, CUIDA**

**PRESERVE VOCÊ E  
QUEM ESTÁ AO SEU  
REDOR**

É Lei  
**#USEMÁSCARA**

PREFEITURA DE  
**JANDIRA**  
Você em primeiro lugar





## SAÚDE



## JANDIRA ANUNCIA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM IDOSOS ACIMA DE 69 ANOS A PARTIR DE QUINTA-FEIRA, DIA 25

O Município de Jandira, inicia na próxima quinta-feira, dia 25 a próxima fase da vacinação contra a COVID-19, a vacina está liberada para os idosos acima de 69 anos. A Secretaria de Saúde adotou local único de vacinação, que será na escola Profº Alexandre Souza Rocha onde atende no formato de vacinação convencional e também via drive thru. O atendimento de ambos os formatos é de segunda a sexta das 8 às 17

horas.

No formato de vacinação convencional, o idoso comparece a pé. Já no denominado drive-thru, o idoso recebe o imunizante sem a necessidade de sair do carro.

É necessário fazer um pré-agendamento no site <https://vacinaja.sp.gov.br/> e ao comparecer na Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Profº Alexandre Souza Rocha, o idoso precisará apresentar

os seguintes documentos: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

A EMEB Profº Alexandre Souza Rocha está localizada na Rua Elton Silva, número 13, no Centro de Jandira. O acesso ao drive thru ocorre na via que inicia ao lado do SENAI e tem sua entrada nas proximidades do teatro municipal. A EMEB fica localizada em frente a ETEC Prefeito Braz Paschoalin e é o único posto de

vacinação de Jandira, portanto, não será necessário que o idoso compareça presencialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), do município para realizar o agendamento da vacina.

A Secretaria de Saúde, aderiu ao plano de vacinação contra a COVID-19, segue todas as diretrizes e o calendário do Estado para contemplar o público alvo.

## BOLETIM CORONAVÍRUS



24/03/2021

SUSPEITOS

4106

CONFIRMADOS

3958

CURADOS

3805

NEGATIVOS

6907

OBITOS  
EM INVESTIGAÇÃO

07

OBITOS  
DESCARTADOS

151

OBITOS  
CONFIRMADOS

153

Proteja você e quem está ao seu redor. Ao sair, use máscara!

Casos Registrados

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDEPREFEITURA DE  
**JANDIRA**  
Você em primeiro lugar

### JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Jornalista Responsável: Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | Endereço: Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: [comunicação@jandira.sp.gov.br](mailto:comunicação@jandira.sp.gov.br) | Circulação: Município de Jandira



SAÚDE



## JANDIRA ADERE AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS, PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS

O Poder Executivo de Jandira, publicou a lei nº 2.323 que ratifica o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Conforme já destacado, o consórcio público firmado entre municípios brasileiros tem como finalidade principal a aquisição de vacinas e, com esta atuação conjunta pretende-se ampliar o acesso da população aos imunizantes devidamente

aprovados pela ANVISA.

Para além da participação da cidade no consórcio entre municípios, com vista na aquisição de imunizantes, medicamentos, insumos e equipamentos, Jandira vem apresentando dados expressivos em seu processo de vacinação, tendo aplicado 5.274 doses, até o último final de semana.

Importante destacar, que a vacinação em nossa cidade não pára e, na próxima quinta-feira, dia 26, iniciaremos a vacinação dos idosos com mais de 69 anos. A imunização está ocorrendo em local único, es-

cola Profº Alexandre Souza Rocha, onde atende no formato de vacinação convencional e também via drive thru.

No formato de vacinação convencional, o idoso comparece a pé. Já no denominado drive-thru, o idoso recebe o imunizante sem a necessidade de sair do carro.

Aos jandirenses que ainda não foram vacinados e fazem parte da atual fase, informamos que é necessário fazer um pré-agendamento no site <https://vacinaja.sp.gov.br/> e, ao comparecer na Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Pro-

fº Alexandre Souza Rocha, o idoso precisará apresentar os seguintes documentos: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

A EMEB Profº Alexandre Souza Rocha está localizada na Rua Elton Silva, número 13, no Centro de Jandira. O acesso ao drive thru ocorre na via que inicia ao lado do SENAI e tem sua entrada nas proximidades do teatro municipal. A EMEB fica localizada em frente a ETEC Prefeito Braz Paschoalin.

municipiojandira | @prefeituradejandira | jandira.sp.gov.br

**JANDIRA**  
**VACINADA**  
NOSSA CIDADE PROTEGIDA!

IDOSOS A PARTIR DE 69 ANOS

**EVITE FILAS**

EFETUE O PRÉ-CADASTRO NO SITE

[vacinaja.sp.gov.br](https://vacinaja.sp.gov.br)

**NOVO LOCAL FIXO DE VACINAÇÃO**

**NESTA QUINTA**  
**DAS 08H ÀS 17H**

EMEB PROF. ALEXANDRE SOUZA  
ROCHA (PROX. A ETEC BRAZ  
PASCHOALIN)

RUA ELTON SILVA, Nº 13 - CENTRO

Levar: RG, CPF e Comprovante de Residência em nome do idoso ou de parente para confirmação por documento.

**VACINAÇÃO CONVENCIONAL E  
DRIVE-THRU**

**MAIS INFORMAÇÕES  
CONSULTE OS CÂNAIS  
OFICIAIS DA PREFEITURA**

SUS



PREFEITURA DE  
**JANDIRA**  
Você em primeiro lugar

**EDUCAÇÃO**


## AULAS CONTINUAM OCORRENDO A DISTÂNCIA NA REDE MUNICIPAL DE JANDIRA

Falar sobre educação é tratar sobre o futuro da nossa cidade, país e mundo. Dada a importância sobre o tema, destacamos um trecho do artigo 205 da nossa Constituição Federal de 1988. Neste trecho é possível ler que: "Educação é um direito de todos, dever do Estado e das Famílias".

Conforme citado no artigo aci-

ma, o Estado, neste caso o município, tem uma parte da responsabilidade na Educação e as famílias uma outra parte, portanto, é direito do cidadão o poder público oferecer as aulas e é dever das famílias colaborar realizando todos os esforços necessários para que seus filhos assistam às aulas.

A introdução dada nos dois pri-

meiros parágrafos foi realizada para lembrar às famílias jandirenses que, desde o dia 8 de Fevereiro nossas crianças estão com aulas disponíveis e professores treinados para o uso de novas tecnologias, portanto, solicitamos aos pais que estão com dificuldades em acessar as aulas ou receber os materiais didáticos, que compareçam à escola do seu filho.

Não podemos deixar que nossas crianças sejam, ainda mais, prejudicadas em seu processo de ensino-aprendizagem, para isto, contamos com a sua colaboração.

Juntos venceremos este triste momento!

### UTILIDADE PÚBLICA

## SITE DA PREFEITURA RECEBE ATUALIZAÇÕES PARA FACILITAR SEU ACESSO

A Prefeitura de Jandira acredita que toda a população tem o direito de ficar por dentro de tudo que acontece de relevante na cidade, por este motivo, o site da prefeitura passou por uma

reformulação e, hoje quando o munícipe acessar o endereço [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br), perceberá que, na primeira tela são apresentados os últimos acontecimentos em destaque no município, além

de acesso aos decretos do Poder Executivo, comunicados oficiais, jornal oficial, portal transparência, dentre outras informações que são relevantes para todo cidadão jandirense.



**ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura do Município de Jandira  
Grande São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73  
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 26 de fevereiro de 2021

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Processo Seletivo 002/2020**

**P.M de Jandira- Chamamento Público Emergencial 002/2020-  
Provimento dos Cargos de: Motorista de Ambulância.**

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL, por meio do Ofício de n.º 319-2019 Secretária Municipal de Saúde, para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de Concurso. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

**Motorista de Ambulância .**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
29º	Alex Moraes Magalhães	41486763-4

COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE CONCURSO DA P.M.J NO DIA  
04/03/2021 IMPRETERIVELMENTE AS XX:XX HS.

**NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR:  
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) Cópia do PIS/PASEP
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados e a parte da Foto)
- (X) Cópia do CNH (CATEGORIA D)



Prefeitura do Município de Jandira  
Grande São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73  
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia **AUTENTICADA** do Comprovante de Escolaridade( Conforme requisito do Edital)ou trazer o original junto com a copia.

**(X) Cópia do Comprovante do Curso de Capacitação de Condutor de Veículo de Emergência.**

- (X) Cópia do Cartão SUS + Carteira de Vacinação (caso tenha)
- (X) Teste Toxicológico para profissionais condutores de veículos (emitido por clínica credenciada ao Detran).**
- (X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjuge ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.
- (X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte
- (X) Conta Salário no **Banco do Bradesco**

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para preenchimento, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher e trazer na data de convocação a Ficha de Abertura de Conta.

Rafael Magueta  
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Jandira  
Grande São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ:  
46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

**CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO DE N.º 09 DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 02/2020**

Considerando A Lei n.º 9.784/99 que estabelece as normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal Direta e Indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

"Art. 114 - A Administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade."

Fica anulada a convocação de nº09 do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 CARGO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, objetivando o preenchimento de vagas temporárias. Considerando que Departamento de Concurso, detectou a ausência de vagas no organograma, impossibilitando assim a lotação de todos os convocados nas respectivas vagas.

Jandira, 16 de Março de 2021.

**DEPARTAMENTO DE CONCURSO**

[municipiojandira](#) | [@prefeituradejandira](#) | [jandira.sp.gov.br](#)

**VACINÔMETRO**

ATUALIZAÇÃO (TERÇA-FEIRA) 23/03/2021

**5.274**

VACINADAS APLICADAS EM JANDIRA

**4.171 Primeira Dose | 1.103 Segunda Dose**

**JANDIRA VACINADA  
NOSSA CIDADE PROTEGIDA!**



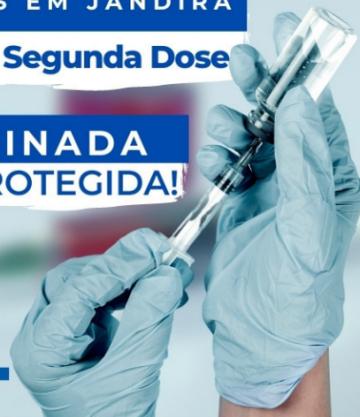
secretaria municipal de saúde



PREFEITURA DE

**JANDIRA** SUS+

Você em primeiro lugar





## ATOS OFICIAIS - GOVERNO

**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo**DECRETO Nº 4.363**  
de 12 de março de 2021.**"Prorroga o prazo para pagamento da TFL – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, nos casos que especifica e dá providências correlatas"****HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**D E C R E T O****Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2021, o prazo para pagamento à vista, com desconto e sem encargos moratórios, da **TFL – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento**,**Parágrafo Único** - Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2021 o prazo para pagamento da sua primeira parcela, sem encargos moratórios aos optantes pelo pagamento de forma parcelada.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 12 de março de 2021.**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTEI**  
Secretário Municipal de Governo**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo**ARTIGO 3º)** O GRUPO DE TRABALHO será responsável pela aplicação e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2017, no âmbito do município de Jandira.**ARTIGO 4º)** Esta Portaria entra em vigor na data supra.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Jandira, 10 de março de 2021**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTEI**  
Secretário Municipal de Governo**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo**PORTARIA N.º 33.475**  
de 10 de março de 2021.**"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL 14.017/2020"****HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**R E S O L V E****ARTIGO 1º)** Substituir membros da COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL 14.017/2020, no âmbito do município de Jandira, nomeada através da portaria 33.365/2020, conforme abaixo:

- TZVETANA INÊS LOUREIRO TZANKOVA substituir por EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA
- SANDRA REGINA ANDRADE CAVALCANTE substituir por DIVA RIBEIRO PIMENTA

**ARTIGO 2º)** A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:**PRESIDENTE:**

- **EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, portador do documento de identidade R.G. nº 33.245.074-0 e CPF 305.271.278-09

**MEMBROS:**

- **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DOS SANTOS**, representante da Secretaria da Cultura, portadora do documento de identidade R.G. nº 29.884.890-9 e CPF 280.441.478-70
- **DIVA RIBEIRO PIMENTA**, representante da Secretaria de Finanças, portadora do documento de identidade RG. Nº 23.103.950-5e C.P.F 145.055.958-11
- **ELIZA ESPEDITA FURTADO**, Atriz e dançarina, representante da sociedade civil, portadora do documento de identidade R.G. nº 46.161.113-2 e CPF 411.561.228-21
- **MARCO ANTÔNIO DOS SANTYOS SILVA**, Ator, representante da sociedade civil, portador do documento de identidade R.G. nº 35.234.254-7 e CPF 397.482.828-13

**Prefeitura do Município de Jandira**Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São PauloDecreto nº 4.364  
De 17 de março de 2021.

"Decreta Luto Oficial"

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**D E C R E T A****Art. 1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, contados a partir de 17 de março de 2021, em razão do falecimento do ex prefeito, Sr. Alan Kardec Roberto de Albuquerque.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Prefeitura do Município de Jandira**  
Jandira, 17 de março de 2021.  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTEI**  
Secretário Municipal de Governo



ATOS OFICIAIS - GOVERNO

ATOS OFICIAIS - SEG. PÚBLICA



**Prefeitura do Município de Jandira**

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

Decreto nº 4.365  
De 18 de março de 2021.

“Decreta Luto Oficial”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, contados a partir de 18 de março de 2021, em razão do falecimento do Senador Major Sérgio Olímpio Gomes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira  
Jandira, 18 de março de 2021.

HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI  
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE  
**JANDIRA**  
Você em primeiro lugar.

PORTARIA SMSP 12, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de instrutores para as atividades teóricas e práticas de capacitação e treinamento em Tiro Policial da Guarda Civil Municipal”

RICARDO ANTUNES RIBEIRO, Secretário Municipal de Segurança Pública, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas em lei, etc;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.847 de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO Processo SEI nº 08500.035105/2019-79 da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Ofício 1061/2019/NUARM/DELEAQ/DREX/PF;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 111-DG/PF;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica 13/2019/SR/PF/SP;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os Guardas Civis Municipais indicados abaixo como Instrutores de Tiro, credenciando-os junto à Guarda Civil Municipal de Jandira para fins de aplicação de curso de habilitação para posse, porte e utilização de arma de fogo de natureza institucional:

GCM	CPF	RG
Alex Sandro Cerqueira Santos	629.267.055-49	34.809.366-4
Carlos Roberto de Carvalho	185.524.78-07	36.412.836-7
Siderley Andrade de Lima	205.153.68-06	26.752.560-6
Willano Cardoso de Lima	269.977.618-06	32.973.703-X

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

RICARDO ANTUNES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Rua Manoel Alves Garcia, 100, Jd São Luiz, Jandira-SP - CEP 06618-010 - CNPJ 46.522.991/0001-73  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JANDIRA  
Rua José Manoel da Conceição, 10, Centro, Jandira-SP - 06600-042  
Fone 11 4772-8299 - Fone/Fax 11 4707-1666 - e-mail guardamunicipal@jandira.sp.gov.br



**Prefeitura do Município de Jandira**

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

Lei nº 2.323  
de 17 de março de 2021.

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira  
Jandira, 17 de Março de 2021.

HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI  
Secretário de Governo

municipiojandira | @prefeituradejandira | jandira.sp.gov.br



**CASA DO TRABALHADOR**  
OFERECE SERVIÇOS  
POR AGENDAMENTO

TELEFONE   
(11) 98575-4682

TELEFONE   
(11) 97197-6433

EMAIL   
procon@jandira.sp.gov.br

PREFEITURA DE  
**JANDIRA**  
Você em primeiro lugar



## ATOS OFICIAIS - RECEITA

### EDITAL 16/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 197 ao 200 da Lei 1426/2003, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A	Nº do Auto	CRC
José Luiz dos Santos	5126/2020	10966/A	230396

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 21/01/2021 ATÉ 21/02/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
21/01/2021 - JANDIRA/SP

### EDITAL 17/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 19 da Lei 2184/2017, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A	Nº do Termo	CRC
Izaias Borges de Moraes	10.889/2020	29244/A	2073

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 21/01/2021 ATÉ 21/02/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
21/01/2021 - JANDIRA/SP

### EDITAL 18/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 200 da Lei 1426/2003, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A	Nº do Auto	CRC
CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano	9776/2020	10973/A	174157

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 22/01/2021 ATÉ 22/02/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
22/01/2021 - JANDIRA/SP

### EDITAL 19/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 197

ao 200 da Lei 1426/2003, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A	Nº do Auto	CRC
Alexsandra de Lima Ramos Silva	13581/2019	11983/A	213152

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 26/01/2021 ATÉ 26/02/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
26/01/2021 - JANDIRA/SP

### EDITAL 20/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 3º ao 7º, da Lei 917/1993, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

*Lei municipal nº 917/1993: Dispõe sobre construção de muro, de passeio, limpeza de imóveis e dá outras providências.*

Nome	Nº de P.A	Nº do Auto	CRC
Jose Viana da Silva	9292/2020	29558/A	679

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 26/01/2021 ATÉ 26/02/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
26/01/2021 - JANDIRA/SP

### EDITAL 21/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2º, da Lei 2205/2018, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO por esta som alto volume, causando perturbação do sossego público.

*Lei municipal nº 2205/2018, Art.2º É proibida a emissão de ruídos, sons ou vibrações de natureza não industrial, comercial ou institucional, provenientes de imóveis que cause incômodo ou perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos, produzidos de forma que:*

*I - ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva;*

*II - cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas;*

*III - cause incômodo de qualquer natureza;*

*IV - cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar público;*

*V - ultrapasse os níveis fixados nesta lei.*

Nome	Nº de P.A	Nº do Auto	CRC
Luis Fernandes Ferreira de Alencar	779/2021	10768/A	209221
Anderson Costa da Silva	781/2021	10770/A	230697
Maria Eunice Ferreira da Silva	778/2021	10765/A	230699

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**



**ATOS OFICIAIS - RECEITA**

Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 27/01/2021 ATÉ 27/02/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA  
27/01/2021 - JANDIRA/SP**

**EDITAL 22/2021**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2º, da Lei 2205/2018, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO por esta som alto volume, causando perturbação do sossego público.

*Lei municipal nº 2205/2018, Art.2º É proibida a emissão de ruídos, sons ou vibrações de natureza não industrial, comercial ou institucional, provenientes de imóveis que cause incômodo ou perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos, produzidos de forma que:*

- I - ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva;*
- II - cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas;*
- III - cause incômodo de qualquer natureza;*
- IV - cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar público;*
- V - ultrapasse os níveis fixados nesta lei.*

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Niedia Souza Santos	783/2021	10772/A	230695
Elisangela Pereira da Luz	782/2021	10771/A	185107
Orestes Lima dos Santos	780/2021	10767/A	230698

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 27/01/2021 ATÉ 27/02/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA  
27/01/2021 - JANDIRA/SP**

**EDITAL 23/2021**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2º, da Lei 2205/2018, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO por esta som alto volume, causando perturbação do sossego público.

*Lei municipal nº 2205/2018, Art.2º É proibida a emissão de ruídos, sons ou vibrações de natureza não industrial, comercial ou institucional, provenientes de imóveis que cause incômodo ou perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos, produzidos de forma que:*

- I - ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva;*
- II - cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas;*
- III - cause incômodo de qualquer natureza;*
- IV - cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar público;*
- V - ultrapasse os níveis fixados nesta lei.*

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Felipe Barbosa Zanelato	784/2021	10773/A	230692

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 27/01/2021 ATÉ 27/02/2021**

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA  
27/01/2021 - JANDIRA/SP**

**EDITAL 24/2021**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º ao 19 da Lei 2184/2017, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	CRC
Mauricio Teles de Oliveira	8989/2020	30252/A	178172
Mauricio Teles de Oliveira	8988/2020	29966/A	178172

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 27/01/2021 ATÉ 27/02/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA  
27/01/2021 - JANDIRA/SP**

**EDITAL 25/2021**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 197 ao 200 da Lei 1426/2003, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Artefatos de Borrachas Danesi LTDA	3197/2020	10942/A	35170

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 28/01/2021 ATÉ 28/02/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA  
28 /01/2021 - JANDIRA/SP**

**EDITAL 26/2021**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2º, da Lei 2205/2018, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO por esta som alto volume, causando perturbação do sossego público.

*Lei municipal nº 2205/2018, Art.2º É proibida a emissão de ruídos, sons ou vibrações de natureza não industrial, comercial ou institucional, provenientes de imóveis que cause incômodo ou perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos, produzidos de forma que:*

- I - ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva;*
- II - cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas;*
- III - cause incômodo de qualquer natureza;*
- IV - cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar público;*
- V - ultrapasse os níveis fixados nesta lei.*

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Douglas Felipe da Silva de Assis	846/2021	11651/A	230159
Bruno Aparecido Nunes de Oliveira	845/2021	11652/A	227501



## ATOS OFICIAIS - RECEITA

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Bruna da Silva Nascimento	847/2021	10775/A	230758

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 28/01/2021 ATÉ 28/02/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
28 /01/2021 - JANDIRA/SP

### EDITAL 27/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º, da Lei 2006/2013, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO por esta som alto volume, causando perturbação do sossego público.

*Fica proibido o uso de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados, nas vias e logradouros públicos do município de Jandira, quando o som emitido for igual ou superior a 50 (cinquenta) decibéis, calculado a 2 (dois) metros da fonte de emissão, em todos os dias da semana, especialmente no horário compreendido entre às 22h00 e 10h00.*

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Lucas Macedo dos Santos	844/2021	11653/A	230761

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 28/01/2021 ATÉ 28/02/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
28/01/2021 - JANDIRA/SP

### EDITAL 28/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 19 da Lei 2184/2017, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	CRC
Thiago Monea Pedro	10787/2020	30097/A	186264

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 01/02/2021 ATÉ 01/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
01/02/2021 - JANDIRA/SP

### EDITAL 29/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 200 ao 216 da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Alexsandra de Lima Ramos Silva	10311/2021	30018/A	213152

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 01/02/2021 ATÉ 01/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
01/02/2021 - JANDIRA/SP

### EDITAL 30/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 da Lei 2099/2015, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Gilberto dos Santos Oliveira	849/2021	22776/A	213280

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 01/02/2021 ATÉ 01/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
01/02/2021 - JANDIRA/SP

### EDITAL 31/2021

A Secretaria da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VII "c" e IX da lei 1426/03 que ficam regularmente intimados por edital o contribuinte com inscrição CRC Nº 217825, Allana Mayara Ferreira de Almeida, CNPJ/CPF Nº 389.471.118-30, O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89/2020, Processo Nº 17247/2018.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 01/02/2021 ATÉ 01/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
01/02/2021 - JANDIRA/SP

### EDITAL 32/2021

A Secretaria da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VII "c" e IX da lei 1426/03 que ficam regularmente intimados por edital o contribuinte com inscrição CRC Nº 201211, Luiz Carlos da Silva, CNPJ/CPF Nº 090.81.248-38, o AUTO DE INFRAÇÃO Nº86/2020, Processo Nº 6789/2015.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 01/02/2021 ATÉ 01/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
01/02/2021 - JANDIRA/SP

# ELE NUNCA TE ABANDONARIA

**ABANDONO DE ANIMAIS  
É CRIME**

# DENUNCIE

**ABANDONAR OU MALTRATAR ANIMAIS É CRIME PREVISTO  
PELA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, COM PENA DE  
DETENÇÃO DE 1 ATÉ 5 ANOS.**



PREFEITURA DE

# JANDIRA

Você em primeiro lugar